CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO



Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Súmula: Dispõe sobre a Programação do ingresso mensal de Interferência financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Em cumprimento as determinações constante no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma do anexo I desta Resolução.
- **Art. 2º** O Cronograma de Desembolso e a Programação Financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da Interferência Financeira e a compatibilização da despesa as alterações oriundas da abertura de crédito e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 22 de fevereiro de 2018.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA

Presidente